



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 835 de 05 de novembro de 1992.

" NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO PARA
FINS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,

CONSIDERANDO o pedido R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam os Srs. LÉO DE MARCHI, MARIO OLENSKY e JOSÉ DIAS VITA nomeados para comporem a Comissão Especial destinada a promover ao arbitramento do valor mínimo a ser proposto para a outorga de Concessão Administrativa para a exploração da Farmácia localizada à Rua Hilário Parezan, esquina com a Rua Arge-miro Ricci - Bairro da Cecap, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A Comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar sua conclusão mediante laudo circunstanciado.

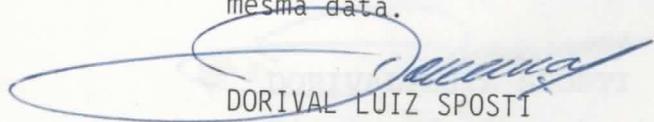
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de novembro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-